



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº. 72 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 19 de agosto de 2010 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro 061/001 do **INSTITUTO LONDRINENSE DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS – ILITC**, inscrita no CNPJ nº. 78.022.746/0001-93, com sede na Rua Netuno, nº 90 – Jardim do Sol, nesta municipalidade, conforme Processo 139/2010, habilitada a executar serviços na modalidade de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência Visual e Múltipla Deficiência.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 19 de agosto de 2010 com vigência até 18 de agosto de 2013;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

*Silmeri Patrícia Rossi*  
Presidente

---

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.